



# Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

## LEI Nº 804 DE 09 DE MAIO DE 2016.

**“Altera a Lei nº. 744/2013, 1º de março de 2013 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Caetité.”**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as tabelas de vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, do quadro de provimento efetivo e comissionado, desta Câmara de Vereadores, estabelecidas conforme Anexo da Lei nº. 744/2013, na forma do Anexo Único desta Lei.

CE I	R\$ 7.235,60	Sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos
CE II	R\$ 3.822,09	Três mil, oitocentos e vinte e dois reais e nove centavos
CE III	R\$ 1.911,04	Um mil, novecentos e onze reais e quatro centavos
CE IV	R\$ 1.842,95	Um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos
CE V	R\$ 1,098,30	Um mil, noventa e oito reais e trinta centavos
CE VI	R\$ 1.098,30	Um mil, noventa e oito reais e trinta centavos
CE VII	R\$ 1.361,89	Um mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos
CE VIII	R\$ 1.361,89	Um mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos
CE IX	R\$ 1.098,30	Um mil, noventa e oito reais e trinta centavos
CC I	R\$ 7.235,60	Sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos
CC II	R\$ 3.822,09	Três mil, oitocentos e vinte e dois reais e nove centavos
CC III	R\$ 1.537,62	Um mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos
CC IV	R\$ 1.746,30	Um mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos
CC V	R\$ 1.164,20	Um mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos
CC VI	R\$ 1.361,90	Um mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos
CC VII	R\$ 4.400,00	Quatro mil e quatrocentos reais
CC VIII	R\$ 1.098,30	Um mil, e noventa e oito reais e trinta centavos
CC IX	R\$ 977,49	Novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos



# *Câmara de Vereadores do Município de Caetité*

*Criada em 09 de abril de 1810*

---

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2016.

  
*Jaqueline Fraga Teixeira*  
*Presidente*



# Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

## ANEXO

### PROMULGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Caetité, Jaqueline Fraga Teixeira, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei nº 845 de 08 de abril de 2016, aprovada no dia 02 de maio de 2016, de acordo com os arts. 48 e 51 da Constituição Federal, bem como com o art. 15 da Lei Orgânica de Caetité, promulgo e mando publicar a Lei nº 804/2016, em 09 de maio de 2016.

Gabinete da Presidência em, 09 de maio de 2016

  
Jaqueline Fraga Teixeira  
Presidente





*Câmara de Vereadores do Município de Caetité*  
*Criada em 09 de abril de 1810*

**ANEXO**

**PROMULGAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Caetité, Jaqueline Fraga Teixeira, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei nº 845 de 08 de abril de 2016, aprovada no dia 02 de maio de 2016, de acordo com os arts. 48 e 51 da Constituição Federal, bem como com o art. 15 da Lei Orgânica de Caetité, promulgo e mando publicar a Lei nº 804/2016, em 09 de maio de 2016.

Gabinete da Presidência em, 09 de maio de 2016.

*Jaqueline Fraga Teixeira*  
*Presidente*